



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.248, DE 24 DE MAIO DE 1990

= Dispõe sobre suplementação de verbas no va-
lor de Cr\$ 2.400.000,00 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Mu-
nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas a-
tribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Conta-
bilidade Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e
quatrocentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamen-
to vigente :

1. Prefeito

1.1. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

03070202.02 Coordenação do Gabinete do Prefeito Cr\$ 500.000,00

5. Secretaria Educação, Cultura e Esportes

5.1. Secretaria da Educação

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

08070212.16 Coordenação Geral do Setor Cr\$ 100.000,00

5.2. Departamento de Educação

5.2.1. Ensino Pré-Escolar

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

08411902.17 Manutenção das Escolas do Pré Cr\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.2. Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

08421882.18 Manutenção Geral do Primeiro Grau Cr\$ 500.000,00

5.2.3. Ensino Profissionalizante

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

08431962.19 Manutenção Geral do Ensino

Profissionalizante Cr\$ 100.000,00

6. Secretaria da Promoção Social

6.2. Departamento de Promoção Social

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

15814832.26 Despesas c/Assist.aos Menores Cr\$ 500.000,00

7. Secretaria da Agricultura

7.1. Secretaria da Agricultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

04070212.29 Coordenação da Secretaria da

Agricultura Cr\$ 100.000,00

8. Secretaria de Obras e Serviços

8.2. Depto. de Obras Urbana e Rural

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

10070212.32 Manutenção do Depto. de Obras e

Serviços Cr\$ 500.000,00

Cr\$ 2.400.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, de acordo com o artigo 43, ítem II, da Lei Federal nº 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de Maio de 1990.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração